

LEI Nº 2.275, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito especial e Modifica a Lei de subvenções sociais, Lei 2.265 de 20 de novembro de 2014 e Lei orçamentária, Lei 2.264 de 20 de novembro de 2014.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2015, sob a seguinte classificação orçamentária: 09.204.10.302.1009.0.022.3.3.50.43.00, no valor de R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais) para subvencionar à Associação São Vicente de Paulo – Hospital Margarida.

Parágrafo Único: Para ocorrer às despesas do crédito cogitado no *caput* deste artigo é autorizada a anulação da dotação abaixo descrita:

09.207.10.303.1006.1.054.4.4.90.51.00

Art. 2º - Fica acrescido o item XXIV na tabela constante no artigo 1º da Lei municipal 2.265/14, a saber:

	AÇÃO	FUN	SFUN	ENTIDADE	VALOR
XXIV	0.009	10	302	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL MARGARIDA	R\$ 87.540,00

Art. 3º As condições sobre o repasse e a prestação de contas serão reduzidas a termo onde constarão as condições e datas de transferência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 18 de março de 2015.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal